

PORTARIA GP Nº. 512/2017

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e Lei Municipal nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal 321/2005, com foco no artigo 6º. Parágrafo 1º;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade, realizada no dia 06 de Julho de 2017;

Considerando os ofícios nº 495 e 496 da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a Portaria GP 206/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REVOGAR** a portaria nº 444/2017 e **CONCEDER** com base na Lei 321/2005 **01 BOLSA ESTUDO** aos estudantes **CARLA DUARTE BARRETO** portadora da CI: 23589171-0 e CPF nº 140.959.107-71 e **MARIA KAROLINNE RANGEL DE MELLO** portadora da CI: 23580328-5 e CPF nº 185.773.487-41.

Art. 2º. - Com base no artigo 6º da lei supracitada e deliberação do Conselho Municipal de Educação fica o valor da bolsa definido em **7 UFINAT**, a ser dividido em valores iguais para os estudantes, a título de ajuda de custo para Nível Superior, ficando cada estudante agraciado com **3,5 UFINAT**.

Art. 3º - A Deliberação do Conselho Municipal de Educação é parte integrante dessa Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

Município De Natividade – RJ, 01 De Agosto De 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende.
Prefeito Municipal de Natividade – RJ